Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis
Estado do Paraná

DES	09	NILSON KELVINI FARIAS PEREIRA		Não compareceu	
DES	11	DANIELE EVANGELISTA BORSSOI		Não compareceu	
DES	14	LARIZA ESTER BERNARDO		Não compareceu	
DES	15	GIOVANA ANTONIA BOSSO DA SILVA		Não compareceu	
DES	27	ANA BEATRIZ MARTINS ALVES		Não compareceu	
DES	29	LAURA GODOY CARNEVALI		Não compareceu	

Será concedida vista da prova em data de 19.12.2018 aos interessados, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no período das 13:00h às 17:00h.

*Vaga PNE: 1a Colocado

DESC: Desclassificado

As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

O melhor classificado terá direito de escolha do horário de estágio.

Sertanópolis, 14 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente do SAAE
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI - Presidente da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 054/2018

Contrato n°. 102/2018
ID: 1216
Objeto: Contratação de empresa da área da construção civil visando à execução de Serviços de Reforma e Modernização da Quadra de Esportes Jardim Primavera, conforme Contrato de Repasse nº 843725/2017/ME/ Caixa – Processo nº 2612.1037611-53/2017.
Onde se lê — Leia-se
Dispensa de Licitação nº 004/2018. — Tomada de Preços nº 004/2018.
Bela Vista do Paraíso – Pr., 17 de dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 055/2018

Contrato n°. 103/2018
ID: 1217
Objeto: Contratação de empresa da área da construção civil visando à construção de um Terminal de Transporte Coletivo Urbano - Intermunicipal, conforme Contrato de Repasse nº 844823/2017/MCIDADE/CAIXA – Processo nº 2612.1040055-05/2017.
Onde se lê — Leia-se
Dispensa de Licitação nº 005/2018. — Tomada de Preços nº 005/2018.
Bela Vista do Paraíso – PR, 17 de dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO

Processo Administrativo nº 074/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2018.
Contrato n°: 104/2018
ID: 1218
Objeto: Aquisição de um veículo adaptado para Ambulância de Simples Remoção novo, zero km, primeiro emplacamento para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso no Estado do Paraná.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.
Vigência: 30 (trinta) Dias
Início: 26/12/2018
Término 25/01/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr., 14 de Dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Contrato n° 140/2017
ID: 1112
Objeto: Aditivo de prazo na prestação de serviços de transporte escolar, do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: João de Oliveira – MEI
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso, 14 de dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Contrato n° 141/2017
ID: 1113
Objeto: Aditivo de prazo na prestação de serviços de transporte escolar, do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Neusa das Dores da Silva Oliveira – Transp. - ME
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso, 14 de dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Contrato n° 142/2017
ID: 1114
Objeto: Aditivo de prazo na prestação de serviços de transporte escolar, do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Bilha & Bilha Ltda
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso, 14 de dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Contrato N.º 138/2017
ID nº 1110
Objeto: Aditivo de prazo na prestação de serviços de transporte escolar, do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: ANDERSON MARQUES ALMEIDA- MEI
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso, 14 de dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Acréscimo de Quilômetros face ao 1º aditivo de prazo
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
CONTRATO N.º 140/2017
ID 1112
Objeto: Face ao 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência referente a Linha 03- Prata, e na melhor forma do direito, fica acrescido 29.800 (Vinte e Nove mil e oitocentos) quilômetros, o que corresponde a 200 dias letivos .
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: João de Oliveira – MEI
Valor por Km: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)
Valor Total: R$84.930,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta reais)
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr., 14 de Dezembro de 2018
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Acréscimo de Quilômetros face ao 1º aditivo de prazo
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
CONTRATO N.º 141/2017
ID 1113
Objeto: Face ao 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência referente a Linha 04- "Água da Vergontea", e na melhor forma do direito, fica acrescido 17.400 (dezessete mil e quatrocentos) quilômetros, o que corresponde a 200 dias letivos .
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: Neusa das Dores da Silva Oliveira – Transp. – ME
Valor por Km: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)
Valor Total: R$ 49.590,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais)
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr., 14 de Dezembro de 2018
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Acréscimo de Quilômetros face ao 1º aditivo de prazo
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
CONTRATO N.º 142/2017
ID 1114
Objeto: Face ao 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência referente a Linha 05 " Ribeirão Vermelho a Bela Vista do Paraíso" e Linha 06 "Barro Preto a Bela Vista do Paraíso", 89 km diários, o percurso anual será de aproximadamente 17,800 Km para a linha 05 e 96 km diários, o percurso anual será de aproximadamente 19.200 Km para a linha 06, o que corresponde a 200 dias letivos .
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: Bilha & Bilha LTDA.
Valor por Km Linha 05: R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Valor por Km Linha 06: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)
Valor Total: R$ 151.730,00
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr., 14 de Dezembro de 2018
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Acréscimo de Quilômetros face ao 2º aditivo de prazo
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Contrato nº 138/2017
ID Nº: 1110
Objeto: Face ao 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência referente a Linha 01- BUENOS AIRES, e na melhor forma do direito, fica acrescido 32.400 (Trinta e dois mil e quatrocentos) quilômetros, o que corresponde a 200 dias letivos .
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: Anderson Marques Almeida- MEI
Valor Por KM: 2,85
Valor Total: R$ 92.340,00 (Noventa e dois mil trezentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr., 14 de Dezembro de 2018
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Contrato n° 139/2017
ID: 1111
Objeto: Aditivo de prazo na prestação de serviços de transporte escolar, do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Leoziro & Gonçalves – ME
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso, 14 de dezembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Acréscimo de Quilômetros face ao 3º aditivo de prazo
Processo nº: 078/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Contrato n° 139/2017
ID: 1111
Objeto: Face ao 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência referente a Linha 02- CARDOSO, e na melhor forma do direito, fica acrescido 38.800 (Trinta e oito mil e oitocentos) quilômetros, o que corresponde a 200 dias letivos .
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: Leoziro & Gonçalves – ME
Valor por Km: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (Doze) Meses
Início: 19/12/2018
Término: 18/12/2019
Bela Vista do Paraíso – Pr., 14 de Dezembro de 2018
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

LEI N.º 1.239/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal e aportes financeiros) ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso – PREVIBEL), das competências dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º Salário do exercício financeiro de 2018, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2°. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1°. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2°. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3°. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

§1°. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§2°. A Instituição Financeira que o Município possui movimentação financeira está autorizada a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso – PREVIBEL - os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

§3°. Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso – PREVIBEL - encaminhará a Instituição Financeira o demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

§4°. Recebida a comunicação, a Instituição Financeira debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subseqüente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso – PREVIBEL.

§5°. Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta e o resíduo será debitado na parcela subseqüente de crédito do FPM.

§6°. O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, é de inteira responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso – PREVIBEL -, eximindo-se a Instituição Financeira de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Maria Helena da Silva Serafim
Diretora do Depto. de Finanças
Edson Vieria Brene
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Bela Vista do Paraíso
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036/2018

RONDINELE BELUCI MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando o afastamento momentâneo da servidora efetiva RENATA PATRÍCIA JOVEDI, por motivos de licença maternidade, nos termos da Portaria 27/2.018

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. ADRIANA MOREIRA MARQUES LUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.737.052-0, devidamente inscrita no CPF nº 975.050.729-00, Servidora Efetiva com matrícula funcional nº 153, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, nos termos do art. 3º, IV, da Lei 10520/2002, até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores CESAR ALEXANDRE FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.260.711-4, devidamente inscrito no CPF nº 036.955.529-56, Servidor Efetivo com matrícula funcional nº 150, e MATEUS PIRES RIZARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.107.835-3, devidamente inscrito no CPF nº 072.415.489-22, Servidor Comissionado com matrícula funcional nº 47.638, como equipe de apoio para a abertura e acompanhamento das licitações na modalidade PREGÃO, nos termos do art. 3º, IV, da Lei 10520/2002, até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2018 da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso – PR;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONDINELE BELUCI MEIRA - Presidente
ELISETE FERNANDES VILAÇA AMARAL - 1ºSecretário

Publique-se.Dê Ciência.Cumpra-se.

PORTARIA Nº 038/2018

RONDINELE BELUCI MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI e XXVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Regulamentar o atendimento ao público na Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Paraíso – PR, durante o recesso parlamentar que ocorrerá entre os dias 14/12/2018 e 31/01/2019, conforme segue:

a) Entre os dias 17/12/2018 e 21/12/2018, o atendimento ao público será das 07h30m às 13h30m;

b) Entre os dias 24/12/2018 e 31/12/18 não haverá atendimento ao público;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONDINELE BELUCI MEIRA - Presidente
ELISETE FERNANDES VILAÇA AMARAL - 1ª Secretária

Publique-se. Dê Ciência. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 037/2018

RONDINELE BELUCI MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E

EXONERAR a pedido, a partir do dia 31/12/2018, os senhores ELEN APARECIDA DA SILVA, JOSÉ CARLOS VALONI, MÁRCIA REGINA MENCK, MATEUS PIRES RIZARDI, e RICARDO KREI BANDOLIN FILHO, que exercem os seguintes cargos comissionados.

ELEN APARECIDA DA SILVA – Chefe de Gabinete da Presidência – SIMB. CC-4;
JOSÉ CARLOS VALONI – Diretor de Depto. Administrativo – SIMB. CC-1;
MÁRCIA REGINA MENCK - Diretora de Depto. De Finanças – SIMB. CC-1;
MATEUS PIRES RIZARDI – Chefe de Depto. De Informática – SIMB. CC-3;
RICARDO KREI BANDOLIN FILHO – Assessor de Depto. Jurídico – SIMB. CC-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONDINELE BELUCI MEIRA - Presidente
ELISETE FERNANDES VILAÇA AMARAL - 1ª Secretária

Publique-se. Dê Ciência. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Florestópolis - Pr, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018 em atendimento à impugnação apresentada pela empresa DM Assessoria Ltda.

A retificação se deu com a modificação do Item 7.4.4 do Edital.

O edital com as referidas modificações pode ser acessado no Endereço Eletrônico: https://www.florestopolis.pr.gov.br/

As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Florestópolis, 14 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Zamian - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS.
CNPJ: 09.194.360/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE OPERAÇÃO DE INSETICIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES DE COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
VALOR: R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DATADO DE: 14/12/2018.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos na decisão da Comissão de Licitação no procedimento administrativo nº 158/2018, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação de equipe de operação de inseticida para prestação de serviços nas ações de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e celebração de contrato com a Associação Vilas Boas, pelo preço total de R$ 17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Florestópolis, 14 de dezembro de 2018.

Nelson Correia Junior - Prefeito do Município de Florestópolis